



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.697 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.872/2019 de 29 de agosto de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.440,47 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de agosto de 2019.

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 30 / 08 / 2019

Edição: 862


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita


Rosimar de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01 - 04.122.0029.2.095	1171	3390.93	49.040,47	
40.01 - 04.122.0029.1.051	1032	4490.52		49.040,47
FMS				
36.01 - 10.123.0001.2.003	1172	3390.92	1.350,00	
36.01 - 10.123.0001.2.003	1173	3390.92	50,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	878	3390.93		1.350,00
36.01 - 10.302.0009.1.028	892	4490.51		50,00
TOTAL			50.440,47	50.440,47